



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

me
[Signature]

ATA Nº 20/25

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 25 de setembro de 2025

-----Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Junta de Freguesia de Odiáxere, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca, Maria Celina de Novais Borralho Mendes e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – O senhor Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia 25 de setembro de 2025, cujo total de Disponibilidades é de 118 195,00€ (cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco euros) sendo:

-----Em Operações Orçamentais: 118 195,00€ (cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco euros)). -----

-----Em Operações não Orçamentais: 00,00€ -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – OUTUBRO ROSA** – Foi presente requerimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro convidando a Junta a participar no outubro Rosa, mês dedicado à prevenção de diagnóstico precoce do cancro da mama, através da aquisição de t-shirts Rosa. -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO DOIS – EXTENSÃO DE SAÚDE DE ODIÁXERE – AGRADECIMENTO** – Foi presente email remetido pela Extensão de Saúde de Odiáxere, agradecendo a oferta do aparelho televisivo para a sala de espera dos utentes daquela extensão de Saúde. -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 25/09/2025)

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – SUSANNE MARTINS UNIPessoal, LDA – DESISTÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO LUGAR N°87 NO RECINTO MERCADOS E FEIRAS DE ODIÁXERE** – Foi presente ofício remetido pela senhora Susanne Martins Unipessoal, informando da sua desistência de ocupação do lugar n°87 no recinto mercados e feiras de Odiáxere.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento.-----

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – ARTISTAS PINTORES COM A BOCA E O PÉ, LDA – POSTAIS DE NATAL/25** – Foi presente a coleção de Postais de Natal/25, pintados pelos artistas com deficiência, pelo valor de 17,95€ (dezassete euros e noventa e cinco cêntimos). -----

-----O Executivo, deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de um conjunto de postais de Natal à entidade “Artistas Pintores com a Boca e o Pé, Lda.”, pelo valor simbólico de €17,95 (dezassete euros e noventa e cinco cêntimos). A Junta de Freguesia reconhece o elevado mérito social e humano desta iniciativa, que visa apoiar artistas com deficiência, que, impossibilitados de utilizar as mãos, encontram na arte – pintando com a boca ou com o pé – uma forma de expressão, dignidade e sustento. A aquisição destes postais constitui um pequeno gesto com grande significado, sendo uma forma de solidariedade ativa e inclusão, que a Junta se orgulha de promover. -----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – ANA FILIPA VIDAL RAMOS – PEDIDO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS/2024** – Foi presente ofício da colaboradora Ana Filipa Vidal Ramos, solicitando o pagamento das férias não gozadas por motivos de baixa médica prolongada (Despacho-Conjunto A-179/89-XI, de 12/09). -----

-----Nos termos do disposto no artigo 244.º do Código do Trabalho, as férias devem ser gozadas no ano civil em que se vencem, podendo, em casos excecionais devidamente fundamentados, ser gozadas até 30 de abril do ano seguinte. Todavia, o n.º 3 do referido artigo prevê que, quando o gozo de férias não for possível no ano civil devido a impedimento por doença prolongada do trabalhador, este tem direito à retribuição correspondente ao período de férias não gozado. Neste enquadramento, e face à situação de impedimento por doença prolongada da trabalhadora Ana Filipa Vidal Ramos, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da retribuição correspondente às férias não gozadas relativas ao ano de 2024.-----

-----**PONTO NÚMERO SEIS – FRESOFT, SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA – CAMPANHA MÓDULO DE GESTÃO DE REFERÊNCIAS MULTIBANCO** - Foi presente email remetido pela Fresoft, Soluções Informáticas, Lda, apresentado as vantagens da aquisição do módulo de Gestão de Referências Multibanco, como solução para simplificar a cobrança de serviços. -----

-----O Executivo, tomou conhecimento.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 25/09/2025)

-----**PONTO NÚMERO SETE – ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE**
– **PROPOSTA** – Foi presente proposta remetida pela Assembleia de Freguesia de Odiáxere referente à classificação patrimonial do moinho de vento e do menir localizados na freguesia de Odiáxere, com o objetivo de salvaguardar e valorizar estes elementos de relevante interesse histórico e cultural, a qual se transcreve integralmente para a ata, para posterior apreciação:

“Proposta

Pela classificação do Moinho de Vento e do Menir de Odiáxere

Como é sabido, na Freguesia de Odiáxere existem dois monumentos classificados: • Pórtico Manuelino da Igreja Matriz, imóvel de Interesse Público (1996); • Ponte sobre a Ribeira de Arão, imóvel de Interesse Municipal (2013). A classificação do património cultural tem como fim a proteção e a sua valorização, sendo tarefas fundamentais do Estado e um dever dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro). Nesse sentido, e tal como a CDU já tinha referido na sessão ordinária de junho do presente ano da Assembleia de Freguesia de Odiáxere, é importante abrir o debate sobre a classificação do Moinho de Vento e do Menir de Odiáxere, pelo significado que têm enquanto património cultural da Freguesia, do Município e, inerentemente, do País. Ainda, há que referir que do sítio da Freguesia na internet (na parte sobre o turismo, o que também é criticável) não consta qualquer informação sobre o moinho (constando apenas uma referência à existência do mesmo) ou do menir, situação que deve ser corrigida pela Junta de Freguesia. Assim, a CDU propõe que a Assembleia de Freguesia de Odiáxere, reunida na sua sessão ordinária de 18 de setembro de 2025, delibere:

- 1) Instar a Câmara Municipal de Lagos (uma vez que é o Município que dispõe de atribuições no domínio do património, conforme artigo 23.º/2 -e) do RJAL) 2/2 a dar início aos processos de classificação do Moinho de Vento e do Menir de Odiáxere, sempre em articulação com os órgãos políticos desta Freguesia e com outras entidades que achar úteis para o mesmo fim, independentemente de estarem sediadas no Odiáxere;
- 2) Instar a Junta de Freguesia de Odiáxere a colocar informações sobre o Moinho de Vento e o Menir de Odiáxere no respetivo sítio na internet, substituindo ou inserindo no título da página “Turismo”, a palavra, no mínimo, “Património”;
- 3) Dar a conhecer a presente deliberação à comunicação social que se julgue mais adequada, dando preferência à local e regional, bem como à Assembleia Municipal de Lagos, e requerer à Junta de Freguesia de Odiáxere que a publique nos canais que gere na internet, desde logo o site e a página na rede social Facebook.



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

mc
[Signature]

(Reunião de 25/09/2025)

Odiáxere, 13 de setembro de 2025. Pelo eleito da CDU à Assembleia de Freguesia de Odiáxere, Manuel Catarino”.

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----PONTO NÚMERO OITO – ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE – PROPOSTA - CONTRA AS ALTERAÇÕES À LEGISLAÇÃO LABORAL PROPOSTAS PELO GOVERNO PSD/CDS – Foi presente a proposta remetida pela Assembleia de Freguesia de Odiáxere, relativa ao cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor na freguesia, a qual se transcreve integralmente abaixo:

“Proposta

Pelo cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho de Odiáxere

Está em vigor o Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) n.º 236/2016, publicado em 2-03-2016, aplicável a todos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas que exercem funções na Junta de Freguesia de Odiáxere.

Porém, pela leitura dos contratos individuais de trabalho (CIT) desses trabalhadores, 1 conclui-se que o referido ACEP tem sido completamente secundarizado pela Junta.

Desde logo, não existe qualquer referência ao ACEP nos CIT, remetendo as matérias constantes dos mesmos para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e para o Código do Trabalho, mesmo em matérias previstas pelo ACEP que são mais favoráveis para os trabalhadores.

É o caso da duração das férias: na cláusula sétima, alínea a), dos CIT facultados pela Junta, consta que a duração das férias é determinada segundo as regras dos artigos 126.º e seguintes da LTFP.

Ora, de acordo com o artigo 126.º/2 dessa Lei, o período anual de férias tem a duração mínima de 22 dias úteis (tal como no artigo 238.º/1 do Código do Trabalho). Acontece que o ACEP em questão prevê um mínimo de 25 dias úteis de férias, conforme cláusulas 16.ª e 17.ª do mesmo.

Tal diferença gera uma incerteza que não pode ser aceite, cabendo à Junta de Freguesia de Odiáxere prestar esclarecimentos sobre este assunto.



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

mc

(Reunião de 25/09/2025)

Ainda, de acordo com a cláusula 28.º/1 do ACEP, tanto a Junta de Freguesia como o SINTAP estão obrigados a distribuir pelos trabalhadores da Freguesia, atuais e futuros, no respetivo ato de admissão, uma cópia desse Acordo.

Ora, como os CIT desses trabalhadores são completamente omissos quanto ao ACEP, caberá à Junta esclarecer se tais cópias foram entregues aos trabalhadores que à data da celebração do ACEP se encontravam ao serviço da Freguesia, bem como a todos os trabalhadores contratados após essa data.

Assim, a CDU propõe que a Assembleia de Freguesia de Odiáxere, reunida na sua sessão ordinária de 18 de setembro de 2025, delibere:

1) Instar a Junta de Freguesia de Odiáxere a esclarecer o seguinte:

- a) Qual a duração do período mínimo de férias aplicado aos trabalhadores ao serviço da Freguesia de Odiáxere?
- b) O período mínimo de férias foi sempre o mesmo aplicado àqueles trabalhadores desde a publicação do referido ACEP, publicado em 2-03- 2016?
- c) Foram distribuídas cópias do ACEP em questão aos trabalhadores ao serviço da Freguesia, desde a sua publicação em 2-03-2016?

2) Instar a Junta de Freguesia de Odiáxere a celebrar adendas aos contratos individuais de trabalho dos trabalhadores ao serviço da Freguesia, com o fim de identificar o referido ACEP e incluir o conteúdo de matérias que considere de maior relevância, desde logo a duração das férias;

Odiáxere, 13 de setembro de 2025

Pelo eleito da CDU à Assembleia de Freguesia de Odiáxere, Manuel Catarino”.

-----O Executivo, tomou conhecimento.-----

-----**PONTO NÚMERO NOVE – PEDIDO DE COLABORAÇÃO – MUSEU ÉFEMERO** - No âmbito do projeto Água Invisível do futuro núcleo museológico Mundo Rural do Museu de Lagos, a Câmara Municipal de Lagos vai construir um “Museu Efémoro”, a partir de 6 de outubro, que contará com a participação de 17 artistas nacionais e internacionais, num momento que marca o início de um espaço dedicado à criação, reflexão e diálogo sobre os desafios do presente e as possibilidades do futuro, pelo que solicitam a colaboração da Junta com a cedência do espaço, o picadeiro, sito no Largo da Alegria, bem como um estrado de madeira e a limpeza do picadeiro.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, manifestando, assim, o seu apoio à iniciativa.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 25/09/2025)

-----**PONTO NÚMERO DEZ – MARIA DAS DORES VICÊNCIA DOS REIS MESSIAS – CEMITÉRIO** – Foi presente requerimento da senhora Maria das Dores Vicência dos Reis Messias, solicitando autorização para proceder ao revestimento e cabeceira em pedra mármore, da sepultura perpétua nº58, onde se encontram sepultados seus pais.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, deferir o pedido.-----

-----**PONTO NÚMERO ONZE – BONDIBLUE, SIMBÓLICO E VERBAL, LDA – ORÇAMENTO - APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS EM VIATURAS DA JUNTA DE FREGUESIA** - Foi remetido à Junta de Freguesia um orçamento da empresa Bondibblue, Simbólico & Verbal, Lda referente à aplicação de logotipos nas viaturas da autarquia. O serviço contempla a aplicação de logotipos em quatro viaturas, conforme detalhado abaixo:

- **Seat Ibiza:**

- Aplicação de 3 logotipos
- Valor unitário: 20,00 €
- Total: 60,00 €

- **Volkswagen 9 lugares:**

- Aplicação de 3 logotipos
- Valor unitário: 25,00 €
- Total: 75,00 €

- **Retroescavadora:**

- Aplicação de 2 logotipos
- Valor unitário: 20,00 €
- Total: 40,00 €

- **Mitsubishi - Carrinha Basculante:**

- Aplicação de 2 logotipos nas portas: $2 \times 25,00 \text{ €} = 50,00 \text{ €}$
- Aplicação de 1 placa traseira: 56,00 €
- Remoção e limpeza de colas antigas nas portas: 100,00 €
- Total: 206,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

mc

ad

(Reunião de 25/09/2025)

Total do orçamento (sem IVA): 381,00 €

IVA (23%): 87,63 €

Valor final com IVA incluído: **468,63 €**

-----O Senhor Presidente referiu a importância de proceder à identificação dos veículos da Junta de Freguesia com o respetivo logotipo, pois promove a transparência e a credibilidade da atuação dos serviços da Junta junto da população, permitindo que os cidadãos reconheçam facilmente os veículos ao serviço da autarquia. Por fim, esta identificação funciona também como uma medida de segurança e controlo, facilitando a distinção entre viaturas oficiais e privadas, e contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos.-----

-----Após o esclarecimento, o Executivo, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado para a aplicação de logotipos nas viaturas da Junta de Freguesia, pelo valor de 468,63 € (quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), IVA incluído e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----

-----PONTO NÚMERO DOZE - OFERTA DE BARRITAS, SUMOS E BEBIDAS ISOTÓNICAS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS – O Senhor Presidente propõe oferecer produtos alimentares – nomeadamente barritas energéticas, sumos individuais e bebidas isotónicas – à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos. Este gesto pretende reconhecer e valorizar o papel fundamental que esta entidade desempenha diariamente na proteção, segurança e apoio à população.

Objetivo:

Demonstrar, através de uma oferta simbólica e útil, o apreço da Junta de Freguesia pelo trabalho incansável dos Bombeiros Voluntários de Lagos, reforçando o espírito de cooperação e solidariedade institucional.

Proposta:

Aprovar a aquisição e entrega dos seguintes bens alimentares:

- Barritas energéticas (diversos sabores)
- Sumos individuais
- Bebidas isotónicas

A entrega será feita em nome da Junta de Freguesia, como forma de apoio e agradecimento à corporação.

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 25/09/2025)

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** — A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 17 horas e seis minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, *Maria Celine Mendes*, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino. -----